



**IGARASSU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho  
que faz  
História**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 3.477/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**RUA MARIA AUXILIADORA VARELA**", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada nº 12", localizada no bairro Agamenon Magalhães, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome da outorgada e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

- I – Nome da outorgada;
- II – Data de Nascimento e Falecimento;
- III – Breve histórico da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2023.

**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu

Praça da Bandeira, 14, Centro  
Igarassu/PE 53.610-610

